



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2919 - 26 de Março de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº240, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Exonera Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora, **Magaly de Abreu**, da função de Diretora Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2919 - 26 de Março de 2019 - ANO 13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 16/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **LÚCIA VALÉRIA OLIVEIRA BASTOS DA SILVA**, professora, Matrícula funcional nº 2044, a Servidora **NÁDIA MARIA DE ALENCAR AQUINO**, professora, Matrícula funcional nº 2.737 e a Servidora **CLEIDE DA CRUZ LIMA OLIVEIRA**, assistente administrativo, Matrícula funcional nº 10.906, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 002/2019, bem como, fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de forma reservada no intuito de apurar a conduta, praticada pelo servidor **Matriculado sob o nº. 10.979**, (auxiliar de serviços gerais) inobservância ao artigo 121, inciso IV (cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e artigo 122, inciso XV (proceder de forma desidiosa) ambos da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003;

Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para conclusão do processo administrativo, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, da Lei nº 617/2003.

Art. 4º - Como medida cautelar e para que o servidor não venha influenciar na apuração das irregularidades, fica o mesmo afastado do exercício do cargo pelo prazo de 30 dias, podendo este ser prorrogado pelo mesmo período sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigo 150 da Lei Municipal nº. 617/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras –BA, 25 de março de 2019.

Cátia Pereira Alres de Alencar
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017